



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.055, de 07 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – ATI SITUADA NA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM LOLA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada, a Academia da Terceira Idade – ATI, de “**GALDINA ALVES DE DEUS SEJA**”, situada na Praça Pública Nicodemos Bezerra de Medeiros Palhares, na Rua José Pegado Mendes, bairro Jardim Lola, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme mapa constante no ANEXO I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

AXEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201° da Independência e 134° da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F27-C153-4A99-857D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 07/11/2022 16:35:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/0F27-C153-4A99-857D>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 209

EXECUTIVO/GABINETE

*LEI Nº 2.055, de 07 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – ATI SITUADA NA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM LOLA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada, a Academia da Terceira Idade – ATI, de "GALDINA ALVES DE DEUS SEJA", situada na Praça Pública Nicodemos Bezerra de Medeiros Palhares, na Rua José Pegado Mendes, bairro Jardim Lola, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme mapa constante no ANEXO I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicado com anexo

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1076/2022-SEMA, de 10 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 276/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JOÃO MARIA DA SILVA, Matrícula 9046, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 16 de Novembro de 2022 à 16 de Fevereiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Fevereiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022, para a Locação de 01 (um) Stand de 15m², localizado no espaço do Evento FEIRA CATÓLICA, no período de 11 a 15 de novembro de 2022, a realizar-se-á no Centro de Convenções de Olinda - PE, promovido pela ARQUIDIOCESA DE OLINDA E RECIFE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.756.959/0001-08, com sede à Avenida Rui Barbosa, 409 – Graças – Recife/PE. O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022 conforme segue: Unidade Orçamentária: 19 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Projeto/Atividade: 1122 - Apoio, Participação e Organização de Eventos de Promoção Turísticas que valorizem o Município - Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2022

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo